

# Ascurra

## PREFEITURA

### ATA DA 5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS:

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e quinze (17/09/2015), às quinze horas, no pequeno auditório da Associação dos Municípios do Meio Vale do Itajaí – AMMVI, em Blumenau - SC, reuniram-se os Senhores Nicanor Morro - Prefeito do Município de Apiúna, Moacir Polidoro - Prefeito do Município de Ascurra, Paulo Roberto Weiss - Prefeito do Município de Rodeio, Valdete Korz Marques – Contadora da AMMVI e Luiz Claudio Kades – Assessor Jurídico da AMMVI, para Assembleia Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS com a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 2) Recebimento dos Recursos repassados pelo Estado e pela União na modalidade fundo a fundo para a atenção psicossocial; 3) Aprovação da Proposta Orçamentária do CIAPS para 2016; e 4) Assuntos diversos. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, Prefeito Nicanor Morro, em questão de ordem sugeriu que as atas das assembleias do CIAPS tenham numeração única, sejam ordinárias ou extraordinárias, sendo que esta Assembleia que está sendo realizada e aquela realizada em janeiro de 2015 deverão ser consideradas como ordinárias para os fins de atendimento ao número mínimo de reuniões estabelecido na primeira parte do caput do art. 18 do Estatuto do Consórcio Público, sendo aceito tal sugestão e deliberado favorável a esta providência pelos demais Prefeitos. Passando a ordem do dia, o Presidente confirmou a entrega/recebimento da ata por parte dos demais prefeitos do CIAPS, colocando-a em discussão, e, nada havendo a registrar, passou-se a sua aprovação por unanimidade, com adendo que seja considerada assembleia ordinária para todos os fins. Prosseguindo, o Presidente abordou o item 2 da pauta, ou seja, o recebimento dos recursos repassados pelo Estado e pela União na modalidade fundo a fundo para a atenção psicossocial, informando que o Fundo Municipal de Saúde de Apiúna já recebeu repasse financeiro de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) do Fundo Estadual de Saúde como recurso da psicossocial e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do Fundo Nacional de Saúde como incentivo ao custeio dos Centros de Atenção Psicossocial, tendo encontrado dificuldades para aplicação destes recursos em favor do Consórcio Público. Assim, informa que em reunião na Prefeitura de Apiúna no dia 15 de setembro do corrente, com a presença do Prefeito de Apiúna, do Secretário Executivo da AMMVI, dos Secretários Municipais de Saúde dos Consorciados, dos Assessores Jurídicos da AMMVI, de Apiúna e Ascurra, da Contadora da AMMVI e demais assessores, foram discutidas todas as alternativas para que os recursos sejam aplicados diretamente pelo CIAPS visto que o mesmo presta os serviços da Atenção Psicossocial para os três municípios e que os valores só foram viabilizados pelo coeficiente populacional alcançado com o consorciamento dos três Entes. Assim, foi concluído pela alternativa que melhor atende ao implemento imediato dos serviços em saúde mental, ou seja, foi deliberado pela transferência de tais recursos do Fundo Municipal de Saúde para o CIAPS através de subvenção social, sendo encarregado a Assessoria Jurídica da AMMVI de elaborar a minuta do Projeto de Lei que o Município de Apiúna irá encaminhar ao seu Poder Legislativo para disciplinar o repasse, sendo que o Consórcio Público ficará encarregado de prestar contas da aplicação de tais recursos. Além disso, ficou definido pelo encaminhamento de pleitos para que as transferências futuras do Estado e da União já ocorram diretamente ao CIAPS, se possível, pois caso contrário se dará continuidade a financiamentos dos serviços pela modalidade de subvenção social. A seguir, pelo item 3 da Ordem do Dia, o Presidente passou a palavra à contadora da AMMVI, Sra. Valdete Marques, que informou sobre a proposta orçamentária do CIAPS para 2016 prevendo receita de transferências da União no montante de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), transferência do Estado de Santa Catarina no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e transferência dos Municípios Consorciados no montante de R\$ 139.039,98 (cento e trinta e nove mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos), correspondentes ao valor de R\$ 48.332,81 para o Município de Apiúna, R\$ 36.770,07 para o Município de Ascurra e R\$ 53.937,10 para o Município de Rodeio, conforme coeficiente populacional apurado pelo censo IBGE 2012. Deste modo a receita fica estimada em R\$ 535.039,98 (quinhentos e trinta e cinco mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos) e a despesa fixada neste mesmo montante, incluindo-se R\$ 418.482,91 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) para Pessoal e Encargos (elemento 3190), R\$ 101.557,07 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) para Outras Despesas Correntes (elemento 3390) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Investimentos (elemento 4490). Debatido os valores e verificado sua compatibilidade, restou aprovada a proposta orçamentária, a qual deverá ser encaminhada aos Municípios para inclusão das dotações necessárias para as transferências financeiras ao CIAPS de competência de cada Ente consorciado em sua Lei Orçamentária 2016. Por fim, em Assuntos diversos – item 04 da pauta, foi informado pelo Presidente do Consórcio que o imóvel locado para funcionamento do CIAPS está passando por algumas adequações, sendo necessário transferir para o nome do CIAPS as faturas dos serviços públicos de abastecimento de água e energia elétrica, motivo pelo qual sugere a transferência do escritório de atendimento do CIAPS de sua sede para as instalações locadas que se situam na Rua Quintino Bocaiúva, nº 542, Centro, na cidade de Apiúna/SC, sendo que tal providência foi aprovado pelos demais Prefeitos. Continuando, o Presidente informou que foi baixado a Resolução nº 13, em 18/05/2015, para designar prepostos da Presidência para efetuar, isolada ou conjuntamente, a gestão financeira e os pagamentos de obrigações do CIAPS, por meio eletrônico, através de conta corrente junto ao Banco do Brasil S.A, visto que como este já é responsável pelo CNPJ do Município não pode ser habilitado junto as instituições financeiras para responder pelo Consórcio Público. Com isso, após debate, os Prefeitos homologaram a Resolução nº 13 do CIAPS, onde foram designados os Senhores FREDY RICHARD EICHSTAEDT, CPF nº 020.366.099-45, ocupante da função de Coordenador Executivo do CIAPS, e GENRADO RIEMER, CPF nº 419.177.829-34, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Município de Apiúna/SC, para atuarem, isolados ou conjuntamente, como prepostos da Presidência do CIAPS para efetuar consulta de extratos, movimentações entre contas, aplicações financeiras e pagamentos por meio eletrônico das despesas regularmente processadas pelo Consórcio Público, através de conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil S.A. Também se debateu a necessidade de implementação de todos os trabalhos do Consórcio Público, com a convocação dos aprovados em Concurso Público, o cadastro de Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Serviços Gerais efetivos dos municípios consorciados que tenham interesse em prestar serviços no Consórcio Público por meio de cessão ou a terceirização de alguns serviços para os quais não tenha previsão de empregos no quadro de pessoal permanente, bem como com a manutenção do Sr. Fredy como Coordenador do CIAPS, em acúmulo com as funções do emprego efetivo de Psicólogo, na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, da referida assembleia, eu, Luiz Claudio Kades, secretário “ad-hoc”, lavei a presente ata que vai assinada pelos participantes.

Nicanor Morro  
Município de Apiúna

Moacir Polidoro  
Município de Ascurra

Paulo Roberto Weiss  
Município de Rodeio

Luiz Claudio Kades  
Assessor Jurídico – AMMVI  
Secretário “ad-hoc”

Valdete Korz Marques  
Contadora - AMMVI